

Resolução nº 115/2019 – CIB

Goiânia, 23 de maio de 2019.

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de mamografia unilateral e bilateral do Município de Santa Helena de Goiás, alterando de Rio Verde para Santa Helena de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 009/2019, da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I – CIR da Região Sudoeste I, de 30 de abril de 2019, que aprova a alteração da abrangência de 80% do serviço de Mamografia Unilateral e Bilateral por Rastreamento do Município de Santa Helena de Goiás, transferindo de Rio Verde para Santa Helena de Goiás;
- 5 – As discussões nas reuniões ordinárias do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e na da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2019, a partir da sétima parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de mamografia, do Município

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

de Santa Helena de Goiás, transferindo de Rio Verde para o Município de Santa Helena de Goiás, conforme tabela abaixo:

Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	% Cobertura	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Mamografia	Rio Verde		168.004,48	138.116,33	-29.888,15
Mamografia	Santa Helena	80%	0,00	29.888,15	29.888,15

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS